



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 90/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando **o Projeto de Lei nº 90/2022, que declara de interesse público a atração de profissionais médicos a residirem em nosso município.**

O interesse público resta caracterizado pela disponibilidade de profissional(is) médico(s) com residência em nosso município, cuja proximidade gera um maior envolvimento sentimental com os munícipes e facilita o pronto atendimento de urgência e emergência em casos graves que demandem este atendimento.

Como forma de incentivo à esta condição é criada a verba auxílio moradia no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será concedida aos profissionais que aqui residam, independente da demanda de locação.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES-RS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 90/2022.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O INCENTIVO PARA ATRAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) MÉDICO(S) A RESIDIR NO MUNICÍPIO, CRIA VERBA DE AUXILIO MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - É declarado de interesse público o incentivo para atração de profissionais médicos residirem no município de Boa Vista das Missões.

Art. 2º - É criada a verba de auxílio moradia no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a ser concedida ao(s) Médico(s) que residam no município de Boa Vista das Missões.

Parágrafo Único - O Valor do auxílio poderá ser reajustado anualmente pela variação do IPCAE.

Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata esta lei é de incentivo para profissionais residirem no município e será concedido independentemente do fato de residir em casa própria, de familiar, amigo ou locada.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal conforme descrito abaixo.

Órgão - 007- Secretaria Municipal de Saúde

Recurso - 0040- ASPS - Manutenção serviços de SAÚDE

266 - 33.90.48.08.00.00.0040 - Auxílio Moradia

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.